

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

SELEÇÃO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PAE EDITAL 01/2017/DE – IFES CAMPUS NOVA VENÉCIA

O Diretor de Ensino do Campus Nova Venécia do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado dos seguintes Programas Específicos de Atenção Primária do Ifes (Resolução do Conselho Superior nº. 19/2011, de 09/05/2011): **Programa Auxílio-transporte**; **Programa Auxílio-Alimentação**; **Programa Auxílio Moradia e Programa Auxílio Material Didático e Uniforme**, mediante condições e normas contidas neste Edital:

1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos alunos regularmente matriculados no Campus Nova Venécia do Ifes

2. PÚBLICO-ALVO

Podem participar da seleção:

- **2.1** Alunos regularmente matriculados que ingressaram no Ifes *Campus* Nova Venécia no ano de 2017/1.
- **2.2.** Alunos que ingressaram em anos anteriores que não receberam auxílios de nenhum dos programas da assistência estudantil em 2016 conforme editais 03/2015/DE e 01/2016/DE.
- **2.3** Alunos que foram contemplados com ao menos um auxílio estudantil no ano letivo de 2016, mas que tiveram o auxílio cancelado por não cumprir os requisitos estabelecidos na Política de Assistência Estudantil.

Parágrafo único. Para participar dos programas os alunos devem cumprir no mínimo 50% da grade curricular dos semestres 2017/1 e 2017/2.

3. DOS PROGRAMAS

- **3.1 Programa Auxílio-transporte:** destina-se a contribuir com a permanência dos alunos que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas públicas municipais ou estaduais e necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.
- <u>3.1.1 Modalidade A</u> nos casos em que há a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus, será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE (Comissão Interna de Acompanhamento de Assistência Estudantil).
- **3.2 Programa Auxílio-Alimentação:** destina-se a subsidiar alimentação aos alunos a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares. Será realizado através de repasse financeiro mensal com valor fixo e antecipado, considerando-se a demanda apresentada pelo Campus e a disposição orçamentária. Nessa modalidade os estudantes poderão ser contemplados com o valor integral (100%) ou parcial (50%) do valor estabelecido pela CIAPAE.
- **3.3 Programa Auxílio Moradia:** destina-se a viabilizar a permanência no Campus dos alunos que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário

regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte. Será repassado antecipadamente o valor mensal, fixado, variando de acordo com as despesas comprovadas no Estudo Social, até o limite estabelecido pela CIAPAE.

3.4 Programa Auxílio Material Didático e Uniforme: destina-se a auxiliar o aluno na aquisição de uniforme e material didático necessário para aulas práticas, estudo individual, desenvolvimento de projetos, entre outras atividades, através de avaliação da demanda apresentada. Poderá ser realizado parcialmente ou em sua totalidade, variando conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária. A forma de concessão será definida pela Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil – CIAPAE e divulgada na reunião inicial dos programas.

4. DAS VAGAS

O número de estudantes selecionados dependerá da avaliação dos profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil em relação a demanda apresentada e o recurso disponível (dotação orçamentária) para cada Programa.

5. DOS CRITÉRIOS

- **5.1** Para fins de inserção nos Programas serão atendidos, **em ordem prioritária**, os estudantes:
- **5.1.1** Em situação de vulnerabilidade social, que será identificada a partir de Estudo Social;
- **5.1.2** Com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo;
- **5.1.3** Oriundos da Rede Pública de Ensino ou da Rede Particular com bolsa de estudos.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas nas salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM), respeitando os horários de funcionamento dos setores (conforme informações afixadas nas portas) entre os dias 20 de fevereiro de 2017 e 02 de março de 2017. Conforme cronograma contido neste edital.

Parágrafo único. Os dias para inscrição serão organizados por turma, conforme o cronograma (item 12 deste edital).

- **6.2** Procedimentos para Inscrição:
- **6.2.1** Ler atentamente este Edital.
- **6.2.2** Entregar documentos conforme *checklist* (Anexo I) deste edital e agendar Entrevista Social no período e locais de inscrições mencionado no item 6.1.
- **6.2.3** Assinar termo de ciência do dia e horário agendado para entrevista.
- **6.2.4** Preencher **Requerimento do Auxílio de Assistência Estudantil** (Anexo II), justificando a necessidade de participação no referido programa. **É imprescindível o preenchimento da justificativa**. Apresentar no dia de agendar a entrevista social junto com os demais documentos solicitados no *checklist*.
 - § 1°. O candidato poderá se inscrever em mais de um Programa de Assistência Estudantil.
 - § 2º. Não haverá taxa de inscrição.
- **6.2.5** Preencher o **Formulário de Identificação** (Anexo VII) e apresentar junto com os demais documentos solicitados para agendamento.
- **6.2.6** Apresentar cópia de todos os documentos listados no Anexo I no ato do agendamento da Entrevista Social, acompanhados dos originais quando estes forem solicitados no referido anexo.

Parágrafo único. A não apresentação de documentos solicitados no edital impossibilitará o candidato de agendar a entrevista e o eliminará do processo seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Compreende o cumprimento dos seguintes *requisitos*, a saber:

7.1 Estar regularmente matriculado em um curso do Ifes – Campus Nova Venécia e não ter participado de algum dos programas da assistência estudantil em 2016 conforme editais 03/2015/DE e 01/2016/DE.

Paragrafo Único. Os alunos que tiveram os auxílios cancelados em 2016 por não cumprirem os

requisitos estabelecidos na Política de Assistência Estudantil também poderão participar deste edital.

7.2 Comparecer a entrevista social no horário agendado

- § 1°. Não será permitido atraso para a entrevista. Caso o aluno não compareça no horário agendado será desclassificado da seleção.
- § 2º. Havendo necessidade de mais informações para o Estudo Social, poderá ser solicitado ao estudante documentos complementares, não indicados neste edital, bem como ser realizada visita domiciliar.
- § 3°. A qualquer momento do tempo de vigência deste edital o estudante poderá ser convocado para nova Entrevista Social, pelo setor de Serviço Social.
- **7.3** Comparecer à *Reunião Inicial*, de acordo com o Programa para o qual foi selecionado, detalhado no item *Cronograma* deste edital. A falta na reunião sem justificativa acarretará a desclassificação do aluno.
- **7.4** Levar o *Termo de Compromisso do Discente (Anexo XIII)* na reunião inicial de participação dos programas, devidamente preenchido e assinado. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos o termo também deverá ser assinado pelo responsável legal.
- **7.5** Apresentar, na reunião inicial, cópia do cartão ou comprovante de abertura de conta bancária na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil em nome do próprio aluno (conta de qualquer modalidade: corrente, poupança, caixa aqui. Só não será aceita conta-salário). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.
- 7.6 A inscrição do aluno será *indeferida* quando:
- **7.6.1** Não cumprir as condições deste edital.
- **7.6.2** Perder os prazos estabelecidos no Cronograma.
- **7.6.3** Prestar informações falsas.
- 7.6.4 Não comparecer à reunião inicial de participação em ao menos um dos programas que foi selecionado.
- **7.6.5** Não entregar o termo de compromisso devidamente preenchido e assinado na reunião inicial.

8. DO RESULTADO

- **8.1** O resultado será divulgado em *duas etapas*, a saber:
- **8.1.1** Resultado Parcial, que será divulgado **após a entrevista social,** no mural da assistência estudantil do *campus* Nova Venécia (localizado no saguão principal, próximo as cabines de estudo), conforme data prevista no cronograma.
 - **Parágrafo único.** Poderá ser submetido recurso do Resultado Parcial conforme data prevista no cronograma (item 12 deste edital). Somente os recursos preenchidos conforme o Anexo XII serão aceitos.
- **8.1.2** Resultado Final, que será divulgado no mural da assistência estudantil do *campus* Nova Venécia (localizado no saguão principal, próximo as cabines de estudo), conforme data prevista no cronograma.
- **8.1.3** Os alunos que atenderem aos critérios do edital e não puderem ser contemplado com algum auxílio, por motivo de dotação orçamentária, terão o nome divulgado em lista de suplência. A divulgação da suplência será feita em ordem alfabética.

9. DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS SELECIONADOS

- **9.1** Assinar o *Termo de Compromisso do Discente* e apresentar os demais documentos necessários para a participação no programa. Em caso de aluno menor de 18 anos, o referido termo deverá ser assinado **também** pelos responsáveis.
- 9.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD).
- **9.3** Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, **quando solicitado.**
- 9.4 Comparecer as reuniões de acompanhamento do Programa que serão agendadas ao longo do ano.
- **9.5** Encaminhar, em caso de desistência, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- **9.6** Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- 9.7 Assinar *Lista de Acompanhamento dos Auxílios* entre os dias 1 e 15 de cada mês. Para os estudantes que recebem auxílio-transporte, auxílio-moradia e/ou auxílio material didático e uniforme deverão ser apresentados os comprovantes de despesas (original acompanhado de cópia). Será responsabilidade do

estudante comparecer ao setor competente do campus, no prazo determinado, para assinar a lista de acompanhamento.

- **9.8** Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos em um prazo de até 7 dias úteis após as datas previstas neste edital.
- **9.9** Comunicar qualquer alteração da situação sociofamiliar, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar, apresentando nova comprovação.
 - § 1°. Em caso de descumprimento de algum item acima, o aluno poderá ter o auxílio suspenso até regularizar a situação ou cancelado conforme orientação do termo de compromisso. O aluno terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelos profissionais de Assistência Estudantil do Campus e/ou CIAPAE.
 - § 2º. Será considerado desistente o aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar documentos de despesa por 2 (dois) meses consecutivos, sendo desligado do programa.

10. DA DURAÇÃO

A participação dos alunos inseridos nos programas será válida para o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogada por prazo definido pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar no ano letivo de 2018.

11. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO

- 11.1 O aluno que não assinar a lista de acompanhamento e não apresentar os comprovantes de despesas terá o auxílio suspenso até a regularização. O Prazo para regularização será de 60 (sessenta) dias. Após esse prazo o aluno será desligado do programa. Em caso de regularização, o estudante não receberá o valor do auxílio equivalente ao período de suspensão.
- 11.2 O cancelamento da participação dos alunos nos programas poderá ocorrer nos seguintes casos:
- 11.2.1 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos no item 9 deste edital.
- 11.2.2 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa.
- **11.2.3** Alunos dos cursos técnicos concomitantes/subsequente que fiquem reprovados por falta em qualquer disciplina nos semestres de vigência do edital.
- **11.2.4** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do aluno e/ou responsável, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas. O estudante e/ou responsável deverá devolver o recurso recebido até o momento da confirmação de que foram apresentadas informações falsas, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo único. Os alunos que tiverem o **auxílio cancelado** somente poderão retornar ao programa no próximo período letivo mediante nova avaliação realizada pelo profissional de Serviço Social.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO 06/02/2017		LOCAL
Divulgação do edital			Site do Ifes: www.ifes.edu.com.br e no mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.
Inscrição e agendamento de entrevista social	N21, N22, Meio Ambiente	20 e 21/02/2017	
	M18, V17, V18	22 e 23/02/2017	Salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM)
	Demais turmas	02/03/2017	
Realização de Entrevista Social	Conforme agendamento no ato da inscrição		Sala Serviço Social
Divulgação Resultado Parcial	07/04	/2017	Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.

Reunião Inicial	11 e 12/04/2017	A definir
Entrega de recurso (por escrito, conforme Anexo XII)	13/04/2017	Salas da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM)
Resultado do recurso	19/04/2017	Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.
Resultado Final	19/04/2017	Mural da assistência estudantil – campus Nova Venécia.

^{*}Durante a Entrevista Social poderão ser solicitados documentos complementares, conforme o item 7.2 deste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** O candidato deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.
- **13.2** Em caso de dúvida, o candidato deve procurar os setores ligados a Assistência Estudantil (Serviço Social, Psicologia ou Posto de Enfermagem), em qualquer etapa do processo.
- **13.3** Para complementação do Estudo Social poderão ser solicitados, pelo profissional de Serviço Social, documentos que não constam no Anexo I ou ser realizada visita domiciliar por profissionais da Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (CAM).
- **13.4** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).
- **13.5** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil*, pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6).
- **13.6** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Nova Venécia, 06 de fevereiro de 2017.

Hedeone Heidmam da Silva

Diretor de Ensino do Campus Nova Venécia Portaria nº. 941 de 21.05.2014/ DOU de 22.05.2014



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA ENTREVISTA SOCIAL

Nome do Estudante:				
Turma:	Data de entrega dos documentos:	_/	/2017	

INSTRUÇÕES:

- A primeira coluna será utilizada pela equipe de assistência estudantil no ato da entrega da documentação, caso tenha rasuras não será aceito.
- Todos os documentos entregues devem estar identificados com numeração igual ao do *checklist*. Caso não esteja identificado dessa forma os documentos não serão aceitos pela equipe. Ex: cópia do documento de identidade do aluno. Colocar no alto da folha da cópia o número 5.
- Os documentos devem estar em ordem numérica para a entrega, dentro de envelope **não lacrado**, com a identificação do aluno e turma na parte externa.

Este campo deverá ser preenchido pela equipe do campus não rasure.	Documentação exigida	Formato da documentação
	1 - Checklist de documentos para estudo social – Anexo I	Original
	2 - Requerimento de auxílio Assistência Estudantil – Anexo II	Original
	3 - Formulário de Identificação – Anexo VII	Original
	4 - Uma foto 3x4	Original
	5 - Carteira de identidade e/ou certidão de nascimento do estudante	Cópia simples
	6 -CPF do estudante	Cópia simples

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

Grupo Familiar são as pessoas que residem junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no lfes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos, avós, padrasto, madrasta, etc.

7 - Certidão de casamento do candidato ou dos responsáveis.	Cópia simples
8 - Declaração que comprove a União Estável homologada em cartório	

ou na ausência desta, declaração feita e assinada pelos responsáveis com duas testemunhas, ou	
9 - Certidão de óbito dos pais falecidos, ou	
10 - Em caso de separação ou divórcio do aluno ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial, ou	No caso de declaração deve ser original
11 - Declaração que comprove a situação de separação dos pais, assinada por um dos pais e duas testemunhas, caso a separação não tenha sido homologada por juiz.	
12 - CPF e identidade de todos os membros do grupo familiar.	Cópia simples
13 - Certidão de nascimento dos irmãos dependentes, ou de filhos do aluno, tutela, etc.	Cópia simples
14 - Comprovante de residência (quando a casa for alugada, trazer contrato de locação)	Cópia simples
15 – Todos os comprovantes de despesas familiares: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc;	Cópia simples
16 - Comprovante de despesa com transporte (a falta de comprovante de transporte impossibilita o aluno a solicitar o auxílio-transporte)	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
17 - Em caso de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia apresentar o Anexo IX	Original
 18 - Nos casos em que algum membro da família faz uso de medicação de uso contínuo, não fornecida nas farmácias básicas, apresentar: - Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; - Cupom fiscal de custos com esses medicamentos. 	Cópia simples
19 - Em caso de familiar com doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado, relatório ou laudo médico.	Cópia simples
 20 - Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar: Relatório Sintético Cadúnico, Ficha Espelho do Cadastro Único e/ou Declaração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que comprove participação. Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento. 	Cópia simples. No caso de declaração apresentar original
21 - Em caso de estudante que solicitou auxílio-moradia: Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) <u>e</u> da casa onde reside; Contrato de aluquel, recibo <u>e</u> declaração de divisão de aluquel da cidade.	Cópia simples. No caso de
Contrato de aluguel, recibo <u>e</u> declaração de divisão de aluguel da cidade que reside para estudar no lfes (Anexo V). Autorização de moradia (Anexo VI) caso o estudante seja menor de 18	declaração deverá ser original
anos.	
22 - Carteira de Trabalho – Cópia da carteira de trabalho dos maiores de	Cópia simples e to I - Página 2/5

	16 anos: página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo. OBS¹: Caso não tenha nenhum registro na carteira de trabalho deverá tirar cópia da página com a foto, página da qualificação civil (dados pessoais do trabalhador) e primeira página do contrato de trabalho em branco. OBS²: Caso o aluno ou familiar não possua carteira de trabalho deverá preencher o Anexo X.	original ou cópia autenticada em cartório. No caso de declaração deverá ser original.
Deverá se	r entregue o Comprovante de rendimentos relativo aos <u>últimos 3 mese</u> pessoas que compõem o grupo familiar.	es de todas as
	22- Assalariado (servidor público, funcionário empresas privadas, funcionários contratados) - contracheque de remuneração mensal referente aos 3 últimos meses ou declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	23 - Trabalhador Informal – declaração assinada, informando a atividade, período e a remuneração média mensal dos três últimos meses, anteriores a inscrição – Anexo III. Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para táxi, frete, etc	Original
	24 – Aposentado, pensionista, beneficiário do auxílio doença, benefício de prestação continuada (BPC), auxílio reclusão e/ou previdência privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo: Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico http://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml E Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
	25 - Trabalhador Rural — Declaração de imposto de renda completa acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal; ou notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente ao ano de 2016; ou declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida; ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado; ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a
	26 – Desempregado, estudante ou dona de casa (necessário para todos os integrantes da família maiores de 16 anos conforme o caso) Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital e · Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro- desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho Anexo VIII – esta declaração é obrigatória em todos os casos.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a

	original
 27 - Empregado doméstico Contracheque e Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele. 	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
 28 - Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo: Inscrição/registro no órgão competente; E Declaração assinada (Anexo III) deste edital; 	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
29 - Comerciante e Microempresário – declaração de imposto de renda completa (último ano) acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do ano anterior.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
30 - Microempreendedor (MEI) - Declaração de Imposto de Renda (último ano), ou Declaração do SIMPLES Nacional do Microempreendedor (DAS-N-SMEI) junto com o relatório mensal de receitas brutas. Todos devem estar acompanhado da declaração de rendimentos (Anexo III).	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
31 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens · Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; ou · Três últimos comprovantes de recebimento; ou Declaração de rendimento — Anexo III — informar na atividade recebimento de aluguel ou arrendamento de bens.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório. Quando se tratar de declarações deverá ser apresentada a original
 32 - Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica: · Contrato da atividade realizada; e · Contracheque; · Em caso de monitor, estudante de iniciação científica, estagiário ou outra atividade escolar, preencher anexo XI. 	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.
33- Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.	Cópia simples e original ou cópia autenticada em cartório.

Declaro estar ciente que:

- As informações prestadas acima são verdadeiras;
- Não receberei de volta os documentos entregues, ficando a disposição do Serviço Social do setor de Assistência Estudantil e demais órgãos fiscalizadores e controle;
- Poderei ser desclassificado do processo seletivo caso não entregue os documentos solicitados ou apresente documentos preenchidos inadequadamente ou com ausência de informações;
- Eu ou meus responsáveis poderemos responder Processo Penal (crime de falsidade ideológica) e Cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros) em caso de omissão de informações ou apresentação de dados e/ou documentos falsos.

Assinatura legível do aluno	
Assinatura legível do responsável	
(em caso de estudante menor de idade)	
Para Preenchimento da Equipe da Assistência Estudantil do Campus	
PARECER PARCIAL	
Entrevista Agendada () Pendência ()	
Observação:	
Data da entrevista/2017 Horário::	
DATA:/	
Assinatura e carimbo do servidor que realizou o atendimento e conferência	

ANEXO II - REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

NOME DO REQUERENTE:CURSO:		
Solicito: () Auxílio-transporte () Auxílio-Alimentação	() Auxílio Didático e Uniforme () Auxílio Moradia	
Justificativa:		
Data/		
	Assinatura legível do requerente	
Assinatura 1	legível do responsável (quando menor de idade)	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,										_(informar	0	nome	da
pessoa	que	vai	assinar	a c	leclaração)	portador	do	RG _					e
CPF				, dec	laro ao Ife	es, que rec	ebo em	torno de	R\$				
mensais	5.												
O rendi	mento i	inform	ado é refe	rente a:									
() Alug () Pens () Micr () Outr Autorize	guel ou são alin roemproo o Ifes	Arrendentici eended s a ave	damento. a. dor. Ativid riguar as is nesta dec	ade: nforma	ções acima	al liberal. At a fornecidas ciente de q arão a qua	e decla	nro ainda, a	a inte	ira respons esentação o	abili de ir	ıforma	ções
processo	o seleti	vo ou	em medida	as judic	iais.	presente pai							
				,	de			de					
Assinat													
			Assina	ntura da	ı 1ª testemı	unha com C	PF e tel	efone de c	ontate	0			

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu,			, (infor	mar o nome	da
pessoa que vai assinar a declaração), por	rtador (a) do RG nº _		_ e inscrito (a) no CPF sob	o nº
, decla	ro, sob as penas da l	ei, para fins de aj	presentação a	o IFES - Can	npus
Nova Venécia, que não exerço nenhum	tipo de atividade rei	munerada, sendo	dependente fi	nanceiramente	e de
			,	que	é
	(informar grau d	e parentesco da pe	essoa) sendo p	ortador (a) do	RG
nº e inscrito (a) n	no CPF sob o nº		,	Declaro aind	a, a
inteira responsabilidade pelas informações apresentação de informações e/ou	documentos falsos	ou divergentes,	implicam	na exclusão	de
Assistência Estudantil do Ifes – Campus	Nova Venécia, além o	das medidas judici	iais cabíveis. A	Autorizo o IFI	ES –
Campus Nova Venécia a certificar as info	ormações acima.				
Local e data:	_,de	de			
Assinatura do declarante		_			
		_			
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e	teleione de contato	_			

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,						(informar	o nome d	lo
responsável pelo	pagamento de	o aluguel),	portador	do RG	-			_ e CP	F
R\$								n°	
Complemento	,]	Bairro					_,
Município				, Esta	ado			. , para fir	ıs
de moradia do estud	lante						·		
O aluguel informado	o é referente a:	:							
() Aluguel familia Ifes. () Aluguel de ime Nova Venécia. () Aluguel de rep dividido entre a t do aluno (ou resp Autorizo o Ifes a av	óvel exclusivo pública, tendo codos os morad consável).	o para fins do em vista qu dores, sendo	e estudo r e a famíli o valor in	no Ifes, ten a não res dicado ref	ndo em viide em Ne Perente apo	ista que a f ova Venéci enas a parte	camília nã a e cujo v e de respo	o reside er valor total onsabilidad	m é le
informações contida documentos falsos o seletivo ou em medi	as nesta declara ou divergentes	ação, estando	o ciente qu	ue a omiss	são ou a a	presentação	de inforr	mações e/o	u
Por ser expressão da de direito.	a verdade, firm	no e assino e	ssa declar	ação para	que a mes	sma produz	a seus efe	itos legais	e
	•	de			de 2017.				
					_				
Assinatura do(a) dec	clarante								
Assinatura proprietá	irio do imóvel	com CPF e t	elefone de	contato					
Assinatura da 1ª test	temunha com (CPF e telefor	ne de cont	ato					

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO PARA MORADIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

AUTORIZAÇÃO PARA MORADIA (Para menores de 18 anos)

Para fins de conhe	ecimento por p	arte da Con	nissão Interna	de Acom	panhamento	da (PAE) P	olítica de
Assistência Estuda	antil e para v	iabilização	da participaçã	o no Pro	ograma de	Auxílio Mo	radia, eu
					br	asileiro(a), p	ortador(a)
do RG							
Rua/Av			n°		Bairro:		,
Cidade/Estado		_, A	UTORIZO	a	(o)	aluna	(o)
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		, parent	esco:		, a	alojar-se
em	(quarto,	casa,	kitnete,	aparta	amento)	localizado	na
Rua/Av					, n°, B	airro	
	, Cidade	e/Estado		, cons	oante estabe	elece a Lei	Federal
8.069/1990 (Estatu						_	
hospedagem de cri	-		, and the second second	_	•		
autorizado ou acom	-		-				
	1 1	1	,				
	,	de		de l	2017.		
Assinatura do respo	nsável legal						

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

Nome:		Turi	na:	
Estado civil				_
Telefones:				
Responsável pelo aluno:				_
Dados bancários do estudan	te – caso não tenha conta p	ooderá apresentar na	a reunião inicial.	
Conta Poupança nº	Agência	Operação	_Banco	
Trabalha atualmente: Sim desenvolvida				Atividade
Endereço:				
Atual do Estudante: Rua/Av				
Bairro	Cidade	CEP:	UF:	
Dos pais ou responsáveis (ca Rua/Av	•			
Bairro				
2. SITUAÇÃO DE MORAD Com quem reside? () Sozinh () Outros:	o () Pais/Responsáveis () Parentes () Amigo	os () Cônjuge	
Qual o tipo de habitação:				
() Própria;				
() Cedida, por quem?		;		
() Alugada. Valor do aluguel	: R\$; ou		
() Financiada. Valor da prest	ação: R\$			
() Outras situações				_
Divide com alguém?	pessoas.			
2.1 Tipo da moradia				
() Moradia de alvenaria				

() Moradia mista

() Moradia de madeira
() Moradia de material reaproveitado2.1.Situação de moradia dos pais/responsáveis (caso não resida com eles):
() Própria;
() Cedida, por quem?;
() Alugada. Valor do aluguel: R\$; ou
() Financiada. Valor da prestação: R\$
() Outras situações
Possui computador? () Sim () Não Acesso a internet? () Sim () Não
3. INFORMAÇÕES FAMILIARES
3.1 IDENTIFICAÇÃO:
() Pai () responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
() empregado () ativ.rural () autônomo ()aposentado () desempregado () pensionista
() trab. informal () empregador () beneficios assistenciais. Qual?
() outros:
() Mãe () responsável
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
() empregado () ativ.rural () autônomo ()aposentado () desempregado () pensionista
() trab. informal () empregador () beneficios assistenciais. Qual?
() outros:
() Cônjuge/Companheiro
Nome:
Profissão:
Situação empregatícia:
() empregado () ativ.rural () autônomo ()aposentado () desempregado () pensionista
() trab. informal () empregador () beneficios assistenciais. Qual?
() outros:
3.2 OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELO GRUPO FAMILIAR
() Mesada R\$ () Auxílios de parentes R\$ () Aluguel/arrendamento R\$
Outros: R\$
3.2.1 Participa de programa de monitoria ou pesquisa?
Sim () Não () Se sim, é voluntário? Sim () Não ()

Valor da bolsa/auxílio? R\$ Instituição onde realiza a atividade:							
3.2.2 Realiza Estágio? Sim () Não ()	Se sim, qual o valor da bolsa? R\$						
3.3 Bens Patrimoniais:							
() Sem patrimônio.							
	\$: _ R\$: _ R\$: _ R\$:						
4.Se o aluno tiver dependente: Grau de parentesco: () filho () enteado (() sobrinho () irmão () outros						
5. SITUAÇÃO DE SAÚDE	idade						
,) Ovol 2 Volor: DC						
). Qual?Valor: R\$						
, ,	u Não ().Usa óculos? Sim () ou Não ().						
Existe na família alguém com problema cr							
Quem?	qual tipo de doença?						
, , , , , ,	nedicamentos contínuos? Sim () ou Não () im () ou Não (), caso sim, qual o valor? R\$						
Há algum membro da família com deficiêr							
Qual?	ion. () 5 mi () 1 mo.						
Há algum membro da família	que faz uso habitual de álcool ou outras drogas?						

6. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Favor informar todas as pessoas que moram junto com você (**se incluindo**). Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar de quem possui dependência financeira, ou seja, se reside em república, por exemplo, deverá informar a residência do grupo familiar. Ex: pai, mãe, irmãos, responsável, etc.

#	Nome	Idade Estado civil	Parentesco em relação ao estudante	Profissão/ atividade remunerada	Natureza da atividade: (Estudante, Assalariado, Trabalhador Informal, Aposentado ou Pensionista, Trabalhador rural, Comerciante ou empresário e etc.)	Se a pessoa estudar informar se escola pública ou privada e valor da mensalidade.
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

Observações (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,	, portador do CPI
e RG	_, declaro para os devidos fins que não exerço
qualquer tipo de atividade remunerada até esta data.	
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade documento.	e a veracidade das informações prestadas nesto
Me comprometo ainda a informar ao Instituto Federal do alteração na situação empregatícia que possa ocorrer dur	
Assinatura do declarante	
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de cont	tato
Assimutatu du 1 resteriumu com el 1 e telefone de cont	
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de cont	tato

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO/PAGAMENTO DE PENSÃO

Eu, portador do PG	o CDF	nos termos do Edital nº
001/2016 referente ao Progra	mas Específicos de Atenção Primária	, nos termos do Edital nº a, declaro que:
001,2010 101010110 40 110514	inus Especificos de Ficonção Filmario	a, deciare que.
() Recebo pensão alimer	ntícia no valor mensal de R\$	proveniente da guarda de
filho/a).		
() Pago pensão alimentío	cia no valor mensal de R\$	para auxiliar nos cuidados
filho/a).		
Estou ciente aue é de minl	na inteira responsabilidade a verac	idade das informações prestadas neste
documento.		
, de	de 2017.	
		_

Assinatura legível do declarante

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

Eu,	(nome da pessoa que	não possui Carteira de
Trabalho), portador do RG	e CPF	, declaro,
sob as penas da lei, para os devidos fins	de apresentação ao IFES, que NÃO po	ossuo CARTEIRA DE
TRABALHO. Estou ciente de que a omi	ssão ou falsidade de informações pode	erá a qualquer tempo,
eliminar o estudante do processo. Autorizo	o IFES a certificar as informações presta	adas acima.
Assinatura do	o declarante e/ou do responsável	



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

Eu,			
	do CPF		
() Programa de monitoria;		
() Programa de iniciação cient	ífica;	
() Programa de estágio;		
() Outro. Qual:		
Declaro, a	ainda, que recebo remuneração	o mensal no valor de R\$, em virtude de recebimento de
bolsa ou a	auxílio estudantil ou outra mod	dalidade de remuneração.	
	, de	de 2017.	
		Assinatura do estudante	
	Assinatura d	o orientador ou supervisor do e	studante

ANEXO XII - MODELO DE FICHA PARA RECURSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

FICHA PARA RECURSO

A. Preencher o formulário em letra de forma legível.

TIDO	$\mathbf{D}\mathbf{E}$	DEC	HDCA.

TIPO DE RECURSO:
() Recurso contra o resultado parcial do Edital 01/2017 – Programas Institucionais de Assistênc Estudantil
INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:
Nome:
Turma:
Telefone:
E-mail:
DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO: Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

	Nova Venécia,		de	de 20 .	
	, <u></u>			· ——	
		A	do Candidato	 	_
.NÁLISE:				 	
arecer Final: _					
)ata:/	/ 2017 				

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799 – Santa Luzia – 29830-000 – Nova Venécia – ES 27 3752-4300

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu,		estudante
Do Curso	, turma	estudante , declaro estar ciente
das disposições do(s) Programa(s)		e,
Ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprom	eto-me a cumprir in	tegralmente, para que possa
fazer jus a participação no(s) referido(s) programa(s).		
III. São Compromissos do discente, para fins de partici	nacão no(s) Progra	ma(s):
Assinar o <i>Termo de Compromisso</i> e apresentá-lo na reunia		
de discente adolescente, o <i>Termo</i> deverá ser assinado pelos		
I. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de G		a (ROD):
II. Comparecer em todas as atividades de acompanham		
individuais e reuniões, quando solicitado;	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
III. Encaminhar, em caso de desistência, ao setor respon	nsável pela Assistêr	ncia Estudantil a solicitação d
interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;	1	,
IV. Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional	previstos no Código	de Ética e Disciplina do Corp
Discente do Ifes;	_	
V. Assinar lista de recebimento de participação no prograr	na, conforme prazo	estabelecido pelos profissiona
da Assistência Estudantil;		
VI. Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsá	vel pela Assistência	Estudantil, sobre situações qu
inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;		
VII. Comunicar qualquer alteração da situação sociofamili	ar, por escrito, ao se	tor responsável pela Assistênc
Estudantil, apresentando nova comprovação.	1	
Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alg		
contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por es		ser avallada pelos profissiona
da Assistência Estudantil do Campus e/ou Conselho de Étic	za.	
2. O Auxílio será cancelado nos seguintes casos:		
I. Não cumprimento dos compromissos dispostos no ite	em 1 deste Termo,	avaliados pelo profissional d
Serviço Social ou pelos profissionais da Assistência Estuda	intil, quando houver	necessidade;
II. Automaticamente na conclusão do curso ou término do j	programa;	
III. Omissão, prestação de informações falsas ou incomple	etas, por parte do dis	cente, no processo de inscrição
seleção e participação no programa;		
IV. Considerando o Parágrafo Único do Item 1, os disc		
retornar ao programa, no próximo período letivo, median	nte nova avaliação	realizada pelos profissionais d
Assistência Estudantil.		
Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me	a aceitá-las e cump	ri-las.
1 , , , r	1	
de	de 20	
uc		
Assinatura do participante do Progran	na e responsável (se	 necessário)

Assinatura do Profissional da Assistência Estudantil